



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.447 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978 =

" Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial "

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de 60 (sessenta) metros de arquibancada com 9 (nove) degraus de 0,60 X 0,40m. no campo de baseball da Associação Cultural Recreativa e Esportiva de Adamantina - ACREA -.

2 - EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110.00 - 03070211.11	Obras Públicas	120.000,00

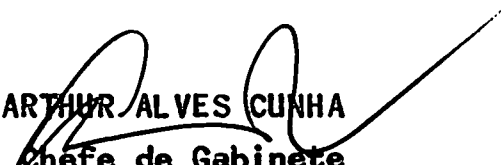
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da dotação 3260.00 - 99999999.23 - Reserva de Contingência em Cr\$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1978.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD=516
02/03/78
RP